



LEI Nº 2188/2019

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR  
SUPERÁVIT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit no valor de **R\$ 1.550.009,20 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, nove reais e vinte centavos)** no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 016001– Secretaria de Cultura e Turismo

ÓRGÃO: 016 - Secretaria de Cultura e Turismo

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural

PROGRAMA: 0010 - Apoio e desenvolvimento e projetos culturais e turísticos

PROJETO/ATIVIDADE: 2.027 - Promoção e fortalecimento cultural e turístico

ELEMENTO DE DESPESA: 44906100000 - Aquisição de imóveis

FONTE: 25300000000 - Transferência da União referente royalties do petróleo

VALOR: R\$ 1.550.009,20.

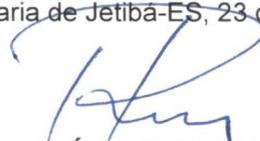
**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 23 de Abril de 2019.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**